

portivo para o ano de 2014, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2014, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/216/DDF/2013 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P., em 2013 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IPDJ, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

Assinado em Lisboa, em 19 de fevereiro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, *Paulo Araújo*.

207664159

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura
e Adjunto e do Orçamento****Despacho n.º 3706/2014**

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), criada recentemente no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), representou uma reforma estruturante na área da Cultura ao reunir no mesmo organismo, sob a administração direta do Estado, a maioria das competências de três anteriores instituições, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os custos de funcionamento necessários à prossecução das suas missões.

Compete, nomeadamente, à DGPC, dar cumprimento às normas da lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, da Lei-Quadro dos Museus Portugueses e demais legislação complementar, no âmbito do património cultural imóvel, móvel e imaterial, bem como assegurar o cumprimento das obrigações do Estado no domínio do inventário, classificação, estudo, conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação do património cultural móvel e imóvel, e também no domínio do estudo, valorização e divulgação do património imaterial.

A DGPC exerce, acessoriamente, atividades relacionadas com a sua missão e atribuições, nomeadamente a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, solicitados ou contratados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Assumindo que os custos de funcionamento dos serviços públicos devem ser tendencialmente suportados pelos respetivos utilizadores, importa fixar os termos em que a DGPC pode proceder à cobrança de serviços por si prestados, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 4.º, nas alíneas e) e f) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, aprova o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Cultura, a Tabela de Remuneração de Prestação de Serviços da DGPC que constitui o Anexo do presente despacho e que entra em vigor no dia 1 do mês seguinte da data da sua publicação.

25 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

ANEXO

TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

SERVIÇO	Preço
Emissão de certidões, licenças e certificação de documentos (b)	
Certidões	
Por cada certidão até 10 páginas	30,00 €
Por cada página a partir da 11.ª	3,50 €
Por cada fotocópia autenticada de documento arquivado	5,50 €
Licenças de Exportação / Expedição de bens culturais móveis	
Licença de Exportação temporária de bem abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 116/2009 do Conselho	20,00 €
Registo de Exportação ou Expedição temporária de bem com menos de 50 anos, por pedido	20,00 €
Registo de Exportação ou Expedição definitiva de bem com menos de 50 anos, por pedido	30,00 €
Registo de Exportação ou Expedição temporária, para eventual venda, de bem com menos de 50 anos, por pedido	30,00 €
Pela conferência e certificação de documentos apresentados pelos interessados	
Por cada certidão até 10 páginas	15,00 €
Por cada página a partir da 11.ª	2,50 €
Reprodução de documentos	
Suporte de papel (a)	
Fotocópias a preto e branco	
Formato A4, em biblioteca, cada página	0,10 €
Formato A4, reprodução de processos, cada página	0,25 €
Formato A3, cada página	0,50 €
Formato A2, cada página	0,75 €
Cartão de fotocópias (recarregável)	1,00 €
Aquisição de cartão de 50 fotocópias (reprodução de processos)	11,00 €
Aquisição de cartão de 100 fotocópias (reprodução de processos)	22,00 €
Desconto para segunda coleção e seguintes, por página (reprodução de processos)	0,10 €

SERVIÇO	Preço
Fotocópias a cores (a)	
Formato A4, cada página	2,00 €
Formato A3, cada página	2,50 €
Formato A2, cada página	3,00 €
Desconto para segunda coleção e seguintes, por página	0,12 €
Suporte informático (por cada documento reproduzido) (a)	
Digitalização para fins académicos ou de investigação, por imagem	10,00 €
Digitalização, para fins comerciais, por imagem	35,00 €
Cedência de imagem existente em arquivo	5,00 €
NOTA: Poderão acrescer taxas suplementares, sob consulta no Regulamento de Cedência de Imagens da DGPC	
Fornecimento de cópias heliográficas (a)	
Em papel opaco, por peça	20,00 €
Em suporte reproduzível, por peça	38,00 €
Fornecimento de coleções no âmbito de procedimentos relativos a empreitadas, fornecimento de bens ou aquisições de serviços (b)	
Em suporte de papel: preço fixado no caderno de encargos ou despacho de autorização de procedimento, em função do volume e tipologia das peças a reproduzir	
Em suporte informático, por documento	
CD	25,00 €
DVD	40,00 €
Biblioteca da Ajuda	
Digitalização Integral do Fundo Geral — Cada imagem	0,30 €
Digitalização integral das Coleções Especiais — Cada imagem	0,40 €
Digitalização avulsa do Fundo Geral — Cada imagem	1,00 €
Digitalização avulsa das Coleções Especiais — Cada imagem	2,50 €
Digitalização de imagens de formato superior a A2 — Cada imagem	Preço sob consulta
Reprodução de digitalizações existentes — Cada imagem	0,30 €
Digitalização em Alta Resolução — Cada imagem	35,00 €
Digitalização em Baixa Resolução — Cada imagem	10,00 €
Fornecimento de peças desenhadas (a)	
Em papel opaco, por peça	20,00 €
Em suporte reproduzível, por peça	38,00 €
Prestação de serviços correspondentes a estudos, pareceres e apoio técnico, incluindo acompanhamento de salvaguarda e valorização do património (a)	
Consultoria Técnica	
Valor base	217,00 €
Por cada hora de afetação de meios humanos	55,00 €
Valor base	163,00 €
Por cada hora de afetação de meios humanos	22,00 €
Execução de projetos no âmbito do património arquitetónico classificado - a fixar caso a caso, tendo como referência as tabelas de honorários em vigor para as obras públicas e respetivo regime do IVA	
Prestação de serviços de Arqueobotânica (a)	
Elaboração de Relatório de Técnico (aplicável a todas as áreas disciplinares, com exceção da análise polínica), por dia	115,00 €
Palinologia	
Análise polínica — inclui tratamento laboratorial e elaboração de relatório técnico (preço unitário)	
1 a 8 amostras	125,00 €
9 a 16 amostras	115,00 €
17 a 32 amostras	105,00 €
Mais de 32 amostras	95,00 €
Análise Carpológica, por dia	115,00 €
O acompanhamento no terreno dos técnicos tem custos estipulados de acordo com os montantes em vigor para as ajudas de custo da posição remuneratória 6-7	
Arqueozoologia, por dia	115,00 €
O acompanhamento no terreno dos técnicos tem custos estipulados de acordo com os montantes em vigor para as ajudas de custo da posição remuneratória 6-7	
Paleotecnologia Lítica, por dia	115,00 €
O acompanhamento no terreno dos técnicos tem custos estipulados de acordo com os montantes em vigor para as ajudas de custo da posição remuneratória 6-7	
Geoarqueologia, por dia	115,00 €
O acompanhamento no terreno dos técnicos tem custos estipulados de acordo com os montantes em vigor para as ajudas de custo da posição remuneratória 6-7	

SERVIÇO	Preço
NOTA: Pode haver redução de 20% de acordo com a grandeza da coleção faunística, lítica ou do número de amostras para identificação polínica solicitadas para análise	
Prestação de serviços na área da Arqueologia Náutica e Subaquática (a)	
Prospecção arqueológica	
Em meio húmido sem utilização de escafandro	
Equipa por dia (mínimo)	975,00 €
A equipa é constituída por três elementos: um arqueólogo e dois técnicos auxiliares, considerando-se oito horas de trabalho diárias	
Subaquática	
Equipa por dia (mínimo)	1.410,00 €
A equipa é constituída por três elementos com formação específica: um arqueólogo e dois técnicos auxiliares, considerando-se oito horas de trabalho diárias	
Prospecção geofísica	
Equipa por dia (mínimo)	1.900,00 €
Equipa constituída por dois elementos com formação específica: um arqueólogo e um técnico auxiliar, considerando sete horas de trabalho diárias, embarcação e equipamento de geofísica (sem técnico de geofísica e sem tratamento de dados)	
Sondagem ou escavação arqueológica	
Em meio húmido sem utilização de escafandro	
Equipa por dia (mínimo)	1.300,00 €
A equipa é constituída por cinco elementos: um arqueólogo e quatro técnicos auxiliares, considerando-se oito horas de trabalho diárias	
Subaquática	
Equipa por dia (mínimo)	1.950,00 €
A equipa é constituída por três elementos com formação específica: um arqueólogo e dois técnicos auxiliares, considerando-se oito horas de trabalho diárias	
Serviços de acompanhamento arqueológico (a)	
Por cada hora de afetação de meios humanos	55,00 €
Ao custo relativo aos meios humanos acrescem os custos de utilização de equipamentos e deslocações	
Serviços de conservação e restauro (a)	
Por cada hora de afetação de meios humanos	55,00 €
Ao custo relativo aos meios humanos acrescem os custos de utilização de consumíveis, equipamentos e deslocações	
Aluguer de equipamentos: preço a fixar de acordo com o tipo de equipamento, tendo em conta o respetivo custo à data do aluguer e durabilidade prevista, acrescido de 45% referente a gastos de manutenção (a). Apenas para a realização de trabalhos arqueológicos previamente autorizados	
Embarcação fibra cabinada - preço dia*	300,00 €
Embarcação semirrígido — preço dia*	200,00 €
Embarcação pequenas dimensões pneumática / fibra — preço dia*	100,00 €
Equipamento geofísica — preço dia	100,00 €
Garrafas mergulho — preço dia	10,00 €
Motobombas	10,00 €
*Sem skipper	
Laboratório de Conservação e Restauro José de Figueiredo (a)	
Fotografia (analógico)	
A preto e branco	
6x7 — Preço por prova	43,50 €
Laboratório de Conservação e Restauro José de Figueiredo (a)	
Fotografia a preto e branco com luz rasante	
13x18 - Preço por prova	52,50 €
9x12 — Preço por prova	50,00 €
6x7 — Preço por prova	43,50 €
A cores com luz rasante	
6x7 — Preço por prova	48,00 €
35mm — Preço por prova	43,00 €
Fotografia a cor com luz transmitida	
9x12 — Preço por prova	67,00 €
6x7 — Preço por prova	48,00 €
35mm — Preço por prova	43,00 €
Fotografia fluorescência rad. ultravioleta	
9x12 — Preço por prova	69,50 €
6x7 — Preço por prova	48,50 €

SERVIÇO	Preço
Fotografia da radiação ultravioleta refletida	
13x18 — Preço por prova	66,00 €
9x12 — Preço por prova	56,50 €
6x7 — Preço por prova	48,00 €
Impressão a partir de negativo a preto e branco	
18x24 — Preço por prova ou unidade	38,00 €
24x30 - Preço por prova.	39,00 €
Fotografia digital	
Alta resolução (300 dpi)	35,00 €
Baixa resolução (72 dpi)	10,00 €
NOTA: Poderão acrescer taxas suplementares, sob consulta no Regulamento de Cedência de Imagens da DGPC	
Serviços	
Radiografia — exame radiográfico: inclui prova em formato digital e relatório (por metro linear de filme - largura de 35 cm) — Por unidade	80,00 €
Refletografia de infravermelhos de alta resolução — exame de refletografia de infravermelhos inclui prova de formato digital e relatório - Por m2	120,00 €
Corte estratigráfico — inclui preparação da amostra com impregnação em resina epóxida e polimento e aquisição digital de fotografia em microscópio ótico — Por unidade	45,00 €
Identificação biológica de vários materiais (incluindo papel, madeira, fibras, fungos, líquenes, insetos) inclui identificação taxonómica e/ou morfológica e elaboração de relatório técnico	45,00 €
Espetro de fluorescência de raios x (XRF) — inclui identificação elementar e elaboração de relatório — Por unidade. . . .	30,00 €
Espetro de fluorescência de raios x (XRF) — Por unidade	60,00 €
Difratograma (XRD) — Inclui identificação de fases cristalinas e elaboração de relatório — Por unidade	60,00 €
Espetro infravermelho (TV) — Inclui identificação de grupos funcionais e compostos químicos e elaboração de relatório — Por unidade	60,00 €
Cromatograma / Espetro de Massa (LC/MS) — inclui interpretação de espectro de massa com identificação de compostos químicos e elaboração de relatório — Por unidade	85,00 €
Cromatograma (HPLC) — inclui identificação de compostos por UV-Vis e elaboração de relatório - Por unidade	55,00 €
Espetro de Massa (MS) — inclui identificação de compostos químicos e elaboração de relatório — Por unidade	55,00 €
Cromatograma/Espetro de Massa (GC/MS) — Inclui interpretação de espectro de massa com identificação de compostos químicos e elaboração de relatório — Por unidade	75,00 €
Argamassa análise semiquantitativa — identificação de ligante e agregados e elaboração de relatório — Por unidade. . . .	175,00 €
Argamassa análise quantitativa — identificação de ligante e agregados e determinação do traço mássico, elaboração de relatório — Por unidade.	350,00 €
Sais análise qualitativa-identificação qualitativa de sais — Por unidade	110,00 €
Sais análise quantitativa-identificação quantitativa de sais — Por unidade	220,00 €
Datação dendrocronológica (100cm) — avaliação da data de abate de madeiras (carvalho do báltico) — Por unidade	110,00 €
Anoxia (1m3) — desinfestação de insetos xilófagos por anóxia com azoto — Por unidade	150,00 €
Consultoria	
Deslocação (hora)	55,00 €
Estudos, pareceres, apoio técnico, avaliação processual e elaboração de relatório	217,00 €
Despesas de alojamento e ajudas de custo, por dia	115,00 €
Museu da Música (a)	
Desenho técnico de instrumentos musicais	35,00 € a 150,00 €
Digitalização de partituras e fonogramas	
Por página, para fins de investigação	3,00 €
Por página, outros fins	12,00 €
Fonogramas (sem tratamento áudio)	25,00 €
Fonogramas antigos, por minuto	10,00 €
Digitalização de Discos de Vinil, por disco	50,00 €
Prestação de Serviços de Reprodução de Imagens Fotográficas (a)	
Imagens Digitais (produção)	
Alta resolução (300 dpi)	35,00 €
Baixa resolução (72 dpi)	10,00 €
M2	50,00 €
NOTA: Poderão acrescer taxas suplementares, sob consulta no Regulamento de Cedência de Imagens da DGPC	
ARQUIVO LEISNER - Instituto Arqueológico Alemão (a)	
Cedência de imagens digitalizadas (300 dpi) - Investigação (por unidade)	2,00 €
Cedência de imagens digitalizadas (300 dpi) — Outros Fins	*
Digitalização (300 dpi) - Investigação (por unidade)	12,00 €
Digitalização (300 dpi) - Outros Fins	*
* Análise casuística	
Taxa de urgência (2 dias úteis)	100%

SERVIÇO	Preço
<p>Reduções e isenções</p> <p>Isenção para cidadãos que, nos termos da Lei, beneficiem de apoio judiciário</p> <p>25% de desconto aplicáveis as entidades sem fins lucrativos</p> <p>50% de desconto a estudantes em fotocópias e peças desenhadas destinadas a estudos ou relatórios</p> <p>Regime do IVA:</p> <p>(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor</p> <p>(b) Não sujeito a IVA ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do CTVA</p>	

207662214

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3404/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de

Técnico Superior, da licenciada Liliana de Barros Correia Águas Nunes, na 4.ª/5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23/27, da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

3 de março de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças,
Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.

207664264

Autoridade Tributária e Aduaneira**Aviso (extrato) n.º 3405/2014**

Por despacho de 12 de fevereiro de 2014 da subdiretora-geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, foi autorizada a constituição das equipas de trabalho na Inspeção Tributária e Aduaneira da Direção de Serviços Antifraude Aduaneira, a seguir indicadas:

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Gestão do SSA	Maria Júlia Gonçalves Vicente	01.01.2014	31.12.2014
NRAC	Paulo Alexandre Ralha Mariano Bicas	01.01.2014	31.12.2014
Inspeção A	Maria Teresa Fernandes	01.01.2014	31.12.2014
Inspeção B	Rosa Maria Campos	01.01.2014	31.12.2014
Investigação Criminal	Carlos Manuel Ferreira	01.01.2014	31.12.2014
Investigação	Paulo Sérgio Alexandre Ramos	01.01.2014	31.12.2014
Investigação criminal	Maria Augusta Machado A. Laranjeira Cunha	01.01.2014	31.12.2014

20 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

207657599

Aviso (extrato) n.º 3406/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado António José Belo Morgado, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional, da Direção de Serviços Antifraude Aduaneira, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

28 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro.*

207659526

Aviso n.º 3408/2014

Por despacho de 3 de março de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de João Eduardo Nabais Vaz Rebelo, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos serviços centrais, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

3 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

207663616

Aviso (extrato) n.º 3407/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Esmeralda Pereira Goulart Pedrosa, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, da Direção de Finanças de Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

28 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro.*

207659575

Despacho n.º 3707/2014**Delegação de competências****Competências próprias**

Ao abrigo dos artigos 35.º a 37.º do código do procedimento administrativo e 62.º da lei geral tributária (LGT), delego:

1 — No chefe da divisão de inspeção tributária I, licenciado João Vitorino Paulino Lopes, as seguintes competências:

1.1 — Emissão de ordens de serviço e despachos para os processos inspetivos previamente programados pelo serviço, para a execução nas respetivas divisões;